

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA****IBASS**Processo nº 055/21
Data 30/08/21 File 139
Rubrica *[assinatura]***PORTARIA Nº 037/2021**

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Marcia Machado de Mendonça Cardoso, matrícula: 21474-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.865,51 (Cinco Mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.835,76 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.365,39 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) equivalente ao percentual de 33%, Lei número 1081/10, Regência de Classe no importe de R\$ 362,56 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019 e incorporação no valor de R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos) lei: 971/2008, contido na planilha de cálculo folha 129, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18555P (055/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA****IBASS**Processo nº 055/21
Data 30/08/21 File 139
Rubrica *Prato***PORTARIA Nº 037/2021**

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Marcia Machado de Mendonça Cardoso, matrícula: 21474-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 5.865,51 (Cinco Mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 3.835,76 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.365,39 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) equivalente ao percentual de 33%, Lei número 1081/10, Regência de Classe no importe de R\$ 362,56 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019 e incorporação no valor de R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos) lei: 971/2008, contido na planilha de cálculo folha 129, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18555P (055/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS